



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CONTRATO Nº 048/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO, DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS NOS QUADROS DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEGUNDA REGIÃO E DAS SEÇÕES JUDICIÁRIAS DO RIO DE JANEIRO E DO ESPÍRITO SANTO, QUE FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO E A EMPRESA CONSULPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA..

Proc. TRF2-EOF-2016/00146

O Tribunal Regional Federal da 2ª Região, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 32.243.347/0001-51, com sede na Rua Acre, nº 80, Centro, Rio de Janeiro, representado neste ato por seu **Presidente, Exmo. Sr. Desembargador Federal Poul Erik Dyrlund**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Consulplan Consultoria e Planejamento em Administração Pública Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 01.185.758/0001-04, estabelecida na Rua José Augusto de Abreu, nº 1.000, Bairro Augusto Abreu, Muriaé/MG, CEP: 36.880-000, Tel.: (0xx21) 3696-4760, Fax.: (0xx21) 3696-4773, e-mail: licitacao@consulplan.com e diretoria@consulplan.com, representada neste ato por seu **Sócio Gerente, Sr. Elder José Dala Paula Abreu**, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo TRF2-EOF-2016/00146, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 050/2016, fundamentado na Lei nº 10.520/02 e no Decreto nº 5.450/05, homologado pela E. Presidência em 28/09/2016, através do despacho TRF2-DES-2016/12688, lavrado às fls. 726/728 do Processo, FIRMAM o presente Contrato com a finalidade de *prestar serviços técnicos especializados em organização, planejamento e realização de CONCURSO PÚBLICO, com elaboração, impressão e aplicação de provas, destinado ao cadastro de reserva para provimento de vagas de cargos públicos efetivos nos quadros de pessoal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, das Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo*, sujeitas as partes às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Contrato nº 048/2016 - Consulplan Consultoria e Planejamento em Administração Pública Ltda..

Pág. 1



Autenticado digitalmente por ADRIANA MARGARA SANTANA MURTA.
Documento Nº: 1723665.17063641-1451 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



TRF2EOF201600146V02

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de organização, planejamento e realização de CONCURSO PÚBLICO, com elaboração, impressão e aplicação de provas, destinado ao cadastro de reserva para provimento de vagas de cargos públicos efetivos nos quadros de pessoal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2) e das Seções Judiciárias do Rio de Janeiro (SJRJ) e do Espírito Santo (SJES), conforme tabelas discriminativas de cargos e vagas, escolaridade, pré-requisitos, remuneração, vantagens e taxa de inscrição, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2016 e seu Anexo I, e na forma estabelecida neste Contrato.

1.2 - TABELA DE VAGAS POR CATEGORIA FUNCIONAL E ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS:

QUADRO I

Cargo: ANALISTA JUDICIÁRIO	Remuneração Inicial da Carreira de acordo com a Lei nº 11.416/2006, alterada pela lei 13.317/2016 e vantagem pecuniária (Lei 10.698/2003) no valor de R\$ 59,87 (*1): -- R\$ 9.796,14	VAGAS (*)	
Especialidade	PRÉ-REQUISITOS	Rio de Janeiro (TRF/SJ)	Espírito Santo (SJ)
Sem especialidade/ Área Administrativa	Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) de curso Superior em qualquer área reconhecido pelo Ministério da Educação.	CR	CR
Sem especialidade/ Área Judiciária	Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) do Curso de Bacharel em Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação.	CR	CR
Oficial de Justiça Avaliador Federal/Área Judiciária	Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) do Curso de Bacharel em Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação.	CR	CR
Biblioteconomia	Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) do Curso Superior de Biblioteconomia, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional correspondente	CR	CR
Odontologia	Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) do Curso Superior de Odontologia, reconhecido pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional correspondente e 2 (dois) anos de experiência profissional comprovada em clínica odontológica.	CR	CR
Serviço Social	Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) do Curso Superior de Serviço Social, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional correspondente.	CR	CR



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Pregão Eletrônico nº 050/2016 - Fundamentado na Lei nº 10.520/02 e no Decreto nº 5.450/05 Proc. TRF2-EOF-2016/00146

Engenharia Civil	Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) do Curso Superior de Engenharia Civil, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional correspondente.	CR	CR
Engenharia Elétrica	Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) do Curso Superior de Engenharia Elétrica, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional correspondente.	CR	CR
Engenharia Mecânica	Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) do Curso Superior de Engenharia Mecânica, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional correspondente.	CR	CR
Engenharia Eletrônica	Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) do Curso Superior de Engenharia Eletrônica, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional correspondente.	CR	-
Contadoria	Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) do Curso Superior de Ciências Contábeis, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional correspondente.	CR	CR
Informática - Infraestrutura	Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) de Curso Superior em qualquer área, acompanhado de especialização na área de Tecnologia da Informação, com carga horária mínima de 360 horas, ambos em Instituições de Ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação, ou Curso Superior de Informática, devidamente reconhecido.	CR	CR
Informática - Desenvolvimento	Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) de Curso Superior em qualquer área, acompanhado de especialização na área de Tecnologia da Informação, com carga horária mínima de 360 horas, ambos em Instituições de Ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação, ou Curso Superior de Informática, devidamente reconhecido.	CR	CR
Estatística	Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) do Curso Superior de Estatística, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional correspondente.	CR	-
Arquivologia	Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) do Curso Superior de Arquivologia, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro na Delegacia Regional do Trabalho.	CR	-
Medicina do Trabalho	Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) do Curso Superior de Medicina, com especialização em Medicina do Trabalho, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecidos pelo Ministério da Educação, residência médica (ou pós-graduação em especialidade clínica); registro no Conselho Regional correspondente e 2 (dois) anos de experiência profissional comprovada como médico do trabalho.	CR	-

Contrato nº 048/2016 - Consulplan Consultoria e Planejamento em Administração Pública Ltda..

Pág. 3



Autenticado digitalmente por ADRIANA MARGARA SANTANA MURTA.
 Documento Nº: 1723665.17063641-1451 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



TRF2EOF201600146V02

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Pregão Eletrônico nº 050/2016 - Fundamentado na Lei nº 10.520/02 e no Decreto nº 5.450/05 Proc. TRF2-EOF-2016/00146

Medicina Clínica	Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) do Curso Superior de Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação; registro no Conselho Regional correspondente e 2 (dois) anos de experiência profissional comprovada como médico clínico geral.	CR	CR
Medicina Psiquiatria	Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) do Curso Superior de Medicina, com especialização em Psiquiatria, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecidos pelo Ministério da Educação; registro no Conselho Regional correspondente e 2 (dois) anos de experiência profissional comprovada como médico psiquiatra.	CR	-
Enfermagem	Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, reconhecido pelo Ministério da Educação; registro profissional no Conselho Regional correspondente e 2 (dois) anos de experiência profissional comprovada como enfermeiro.	CR	-
Enfermagem do Trabalho	Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem e especialização em enfermagem do trabalho com carga horária mínima de 360 horas, ambos em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação; registro profissional no Conselho Regional correspondente e 2 (dois) anos de experiência profissional comprovada como enfermeiro do trabalho.	CR	-
Psicologia	Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) do Curso Superior de Psicologia, reconhecido pelo Ministério da Educação; registro no Conselho Regional correspondente e 2 (dois) anos de experiência profissional comprovada como psicólogo clínico.	CR	CR
Arquitetura	Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) do Curso Superior de Arquitetura, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional correspondente.	CR	-
Cargo: TÉCNICO JUDICIÁRIO	Remuneração Inicial da Carreira de acordo com a Lei nº 11.416/2006, alterada pela lei 13.317/2016 e vantagem pecuniária (Lei 10.698/2003) no valor de R\$ 59,87(*1): - R\$ 5.994,03	VAGAS (*)	
ESPECIALIDADES	PRÉ-REQUISITOS	Rio de Janeiro (TRF/SJ)	Espírito Santo (SJ)
Sem Especialidade	Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar de ensino médio ou equivalente, devidamente reconhecido.	CR	CR
Informática	Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar de ensino médio ou equivalente, devidamente reconhecido, acrescido de cursos de programação de sistemas totalizando, no mínimo, 180 horas/aula, ou curso de Técnico em Informática, devidamente reconhecido.	CR	CR



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Pregão Eletrônico nº 050/2016 - Fundamentado na Lei nº 10.520/02 e no Decreto nº 5.450/05 Proc. TRF2-EOF-2016/00146

Segurança e Transporte	Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar de ensino médio ou equivalente, devidamente reconhecido, e Carteira Nacional de Habilitação, em categoria a ser fixada no edital.	CR	CR
Telecomunicações e Eletricidade	Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar de ensino médio ou equivalente, devidamente reconhecido.	CR	-
Enfermagem	Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar de ensino médio ou equivalente, acrescido de certificado de conclusão do curso Técnico de Enfermagem, registro no Conselho Regional correspondente e 2 (dois) anos de experiência profissional comprovada como técnico de enfermagem.	CR	CR

Obs.: (*1) Além da remuneração, o TRF – 2ª Região oferece outras vantagens que deverão ser especificadas no edital do concurso;

(*2) CR = Cadastro de Reserva para provimento das vagas que existirem durante o prazo de validade do concurso, de acordo com o interesse da Administração.

1.3 - Etapas do concurso:

O concurso público terá provas diferenciadas, conforme discriminado a seguir:

Cargo: ANALISTA JUDICIÁRIO	Provas	Questões	Caráter
Sem especialidade/ Área Administrativa	Conhecimentos gerais Conhecimentos específicos Prova de Redação	20 (peso 1) 30 (peso 2) 20 (peso 1)	Habilitatório e Classificatório
Sem especialidade/ Área Judiciária	Conhecimentos gerais Conhecimentos específicos Estudo de Casos	10 (peso 1) 30 (peso 2) 15 (peso 2) * *3 questões, cada uma valendo 5 pontos	Habilitatório e Classificatório
Oficial de Justiça Avaliador Federal	Conhecimentos gerais Conhecimentos específicos Estudo de Casos	10 (peso 1) 30 (peso 2) 15 (peso 2)* *3 questões, cada uma valendo 5 pontos	Habilitatório e Classificatório
Biblioteconomia	Conhecimentos gerais Conhecimentos específicos	20 (peso 1) 40 (peso 2)	Habilitatório e Classificatório

Contrato nº 048/2016 - Consulplan Consultoria e Planejamento em Administração Pública Ltda..

Pág. 5



Autenticado digitalmente por ADRIANA MARGARA SANTANA MURTA.
 Documento Nº: 1723665.17063641-1451 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



TRF2EOF201600146V02

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Pregão Eletrônico nº 050/2016 - Fundamentado na Lei nº 10.520/02 e no Decreto nº 5.450/05 Proc. TRF2-EOF-2016/00146

Odontologia	Conhecimentos gerais Conhecimentos específicos	20 (peso 1) 40 (peso 2)	Habilitatório e Classificatório
Serviço Social	Conhecimentos gerais Conhecimentos específicos	20 (peso 1) 40 (peso 2)	Habilitatório e Classificatório
Engenharia Civil	Conhecimentos gerais Conhecimentos específicos Estudo de Casos	10 (peso 1) 30 (peso 2) 15 (peso 2) * *3 questões, cada uma valendo 5 pontos	Habilitatório e Classificatório
Engenharia Elétrica	Conhecimentos gerais Conhecimentos específicos Estudo de Casos	10 (peso 1) 30 (peso 2) 15 (peso 2) * *3 questões, cada uma valendo 5 pontos	Habilitatório e Classificatório
Engenharia Mecânica	Conhecimentos gerais Conhecimentos específicos Estudo de Casos	10 (peso 1) 30 (peso 2) 15 (peso 2) * *3 questões, cada uma valendo 5 pontos	Habilitatório e Classificatório
Engenharia Eletrônica	Conhecimentos gerais Conhecimentos específicos Estudo de Casos	10 (peso 1) 30 (peso 2) 15 (peso 2) * *3 questões, cada uma valendo 5 pontos	Habilitatório e Classificatório
Contadoria	Conhecimentos gerais Conhecimentos específicos	20 (peso 1) 40 (peso 2)	Habilitatório e Classificatório
Informática/Infraestrutura	Conhecimentos gerais Conhecimentos específicos Estudo de casos	10 (peso 1) 30 (peso 2) * 15 (peso 2) *3 questões, cada uma valendo 5 pontos	Habilitatório e Classificatório
Informática/Desenvolvimento	Conhecimentos gerais Conhecimentos específicos Estudo de casos	10 (peso 1) 30 (peso 2) * 15 (peso 2) *3 questões, cada uma valendo 5 pontos	Habilitatório e Classificatório

Contrato nº 048/2016 - Consulplan Consultoria e Planejamento em Administração Pública Ltda..

Pág. 6



Autenticado digitalmente por ADRIANA MARGARA SANTANA MURTA.
 Documento Nº: 1723665.17063641-1451 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



TRF2EOF201600146V02

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Pregão Eletrônico nº 050/2016 - Fundamentado na Lei nº 10.520/02 e no Decreto nº 5.450/05 Proc. TRF2-EOF-2016/00146

Estatística	Conhecimentos gerais	20 (peso 1)	Habilitatório e Classificatório
	Conhecimentos específicos	40 (peso 2)	
Arquivologia	Conhecimentos gerais	20 (peso 1)	Habilitatório e Classificatório
	Conhecimentos específicos	40 (peso 2)	
Medicina do Trabalho	Conhecimentos gerais	20 (peso 1)	Habilitatório e Classificatório
	Conhecimentos específicos	40 (peso 2)	
Medicina Clínica	Conhecimentos gerais	20 (peso 1)	Habilitatório e Classificatório
	Conhecimentos específicos	40 (peso 2)	
Medicina Psiquiatria	Conhecimentos gerais	20 (peso 1)	Habilitatório e Classificatório
	Conhecimentos específicos	40 (peso 2)	
Enfermagem	Conhecimentos gerais	20 (peso 1)	Habilitatório e Classificatório
	Conhecimentos específicos	40 (peso 2)	
Enfermagem do Trabalho	Conhecimentos gerais	20 (peso 1)	Habilitatório e Classificatório
	Conhecimentos específicos	40 (peso 2)	
Psicologia	Conhecimentos gerais	20 (peso 1)	Habilitatório e Classificatório
	Conhecimentos específicos	40 (peso 2)	
Arquitetura	Conhecimentos gerais	10 (peso 1)	Habilitatório e Classificatório
	Conhecimentos específicos	30 (peso 2)	
	Estudo de casos	15 (peso 2) *	
		*3 questões, cada uma valendo 5 pontos	
Cargo: TÉCNICO JUDICIÁRIO			
ESPECIALIDADES	Provas	Questões	Caráter
Sem Especialidade	Conhecimentos gerais	10 (peso 1)	Habilitatório e Classificatório
	Conhecimentos específicos	30 (peso 2)	
	Prova de Redação	15 (peso 2)	
Informática	Conhecimentos gerais	20 (peso 1)	Habilitatório e Classificatório
	Conhecimentos específicos	40 (peso 2)	

Contrato nº 048/2016 - Consulplan Consultoria e Planejamento em Administração Pública Ltda..

Pág. 7



Autenticado digitalmente por ADRIANA MARGARA SANTANA MURTA.
 Documento Nº: 1723665.17063641-1451 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



TRF2EOF201600146V02

Segurança e Transporte	Conhecimentos gerais	20 (peso 1)	Habilitatório e Classificatório
	Conhecimentos específicos	40 (peso 2)	
	Prova de Capacidade Física	---	Habilitatório
Telecomunicações e Eletricidade	Conhecimentos gerais	20 (peso 1)	Habilitatório e Classificatório
	Conhecimentos específicos	40 (peso 2)	
	Prova prática	-----	Habilitatório
Enfermagem	Conhecimentos gerais	20 (peso 1)	Habilitatório e Classificatório
	Conhecimentos específicos	40 (peso 2)	

1.4 - Correção das Provas de Redação e Estudo de Casos:

1.4.1 – Somente serão corrigidas as provas de redação e estudo de casos dos candidatos habilitados e mais bem classificados nas provas objetivas, nos limites abaixo discriminados, **acrescidos dos empates na última posição e todos os inscritos como candidatos com deficiência habilitados:**

Cargo/Área/Especialidade	Estado do Rio de Janeiro			Estado do Espírito Santo		
	Total	Lista Geral	Lista Negros	Total	Lista Geral	Lista Negros
Analista Judiciário -- Área Judiciária	até 800ª posição	até 640ª posição	até 160ª posição	até 100ª posição	até 80ª posição	até 20ª posição
Analista Judiciário -- Área Administrativa	até 60ª posição	até 48ª posição	até 12ª posição	até 10ª posição	até 8ª posição	até 2ª posição
Analista Judiciário -- Área Judiciária -- Oficial de Justiça Avaliador Federal	até 300ª posição	até 240ª posição	até 60ª posição	até 30ª posição	até 24ª posição	até 6ª posição
Analista Judiciário -- Área Apoio Especializado -- Engenharia Civil	até 20ª posição	até 16ª posição	até 4ª posição	até 10ª posição	até 8ª posição	até 2ª posição
Analista Judiciário -- Área Apoio Especializado -- Engenharia	até 20ª posição	até 16ª posição	até 4ª posição	até 10ª posição	até 8ª posição	até 2ª posição



Elétrica						
Analista Judiciário – Área Apoio Especializado -- Engenharia Mecânica	até 20ª posição	até 16ª posição	até 4ª posição	até 10ª posição	até 8ª posição	até 2ª posição
Analista Judiciário – Área Apoio Especializado Engenharia Eletrônica	até 20ª posição	até 16ª posição	até 4ª posição	-----	-----	---
Analista Judiciário – Área Apoio Especializado (Arquitetura)	até 20ª posição	até 16ª posição	até 4ª posição	até 10ª posição	até 8ª posição	até 2ª posição
Analista Judiciário – Área Apoio Especializado -- Informática/(Infraestrutura)	até 100ª posição	até 80ª posição	até 20ª posição	até 70ª posição	até 56ª posição	até 14ª posição
Analista Judiciário – Área Apoio Especializado -- Informática/Desenvolvimento)	até 100ª posição	até 80ª posição	até 20ª posição	até 70ª posição	até 56ª posição	até 14ª posição
Técnico Judiciário -- Área Administrativa	até 1350ª posição	até 1080ª posição	até 270ª posição	até 150ª posição	até 120ª posição	até 30ª posição

1.5 - Aplicação da Prova Prática

1.5.1 - Somente serão aplicadas provas práticas para os candidatos habilitados e mais bem classificados nas provas objetivas, nos limites abaixo, **acrescidos dos empates na última posição e todos os inscritos como candidatos com deficiência habilitados:**

Cargo/Área/Especialidade	Estado do Rio de Janeiro			Estado do Espírito Santo		
	Total	Lista Geral	Lista Negros	Total	Lista Geral	Lista Negros
Técnico Judiciário – Área Administrativa -- Segurança e Transporte	até 160ª posição	até 128ª posição	até 32ª posição	até a 20ª posição	Até 16ª posição	até 4ª posição
Técnico Judiciário -- Área	até 20ª	até 16ª	até 4ª	-----	-----	-----



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Pregão Eletrônico nº 050/2016 - Fundamentado na Lei nº 10.520/02 e no Decreto nº 5.450/05 Proc.TRF2-EOF-2016/00146

Administrativa	-	posição	posição	posição			
Telecomunicações	e						
Eletricidade							

1.6 - Disciplinas/Conteúdos das Provas:

1.6.1 - Os conteúdos das provas abrangerão as disciplinas discriminadas abaixo e serão detalhados, em conjunto com o Contratante, após a assinatura do Contrato.

Cargo: ANALISTA JUDICIÁRIO		
Especialidade	Provas	Questões
Sem especialidade/ Área Administrativa	Conhecimentos gerais	20 (peso 1)
	Português	
	Raciocínio Lógico-Matemático	
	Noções de Sustentabilidade	
	Conhecimentos específicos	30 (peso 2)
	Noções de Direito Constitucional	
	Noções de Direito Administrativo	
	Noções de Direito Penal	
	Noções de Administração Geral	
	Noções de Administração Pública	
Noções de Administração Orçamentária e Financeira e Orçamento Público		
Noções de Administração de Recursos Materiais		
Noções de Direito do Trabalho		
Prova de Redação	20 (peso 1)	

Contrato nº 048/2016 - Consulplan Consultoria e Planejamento em Administração Pública Ltda..

Pág. 10



Autenticado digitalmente por ADRIANA MARGARA SANTANA MURTA.
 Documento Nº: 1723665.17063641-1451 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



TRF2EOF201600146V02

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Pregão Eletrônico nº 050/2016 - Fundamentado na Lei nº 10.520/02 e no Decreto nº 5.450/05 Proc.TRF2-EOF-2016/00146

Sem especialidade/ Judiciária	Conhecimentos gerais	10 (peso 1)
	Português	
	Raciocínio Lógico-Matemático	
	Noções de Sustentabilidade	
	Conhecimentos específicos	30 (peso 2)
	Direito Administrativo	
	Direito Constitucional	
	Direito Civil	
	Direito Processual Civil	
	Processo Penal	
	Direito Processual Penal	
	Direito Tributário	
	Direito Previdenciário	
	Direito Ambiental	
	Estudo de Casos	15 (peso 2) *
		*3 questões, cada uma valendo 5 pontos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Pregão Eletrônico nº 050/2016 - Fundamentado na Lei nº 10.520/02 e no Decreto nº 5.450/05 Proc.TRF2-EOF-2016/00146

Oficial de Justiça Avaliador Federal	Conhecimentos gerais Português Raciocínio Lógico-Matemático Noções de Sustentabilidade	10 (peso 1)
	Conhecimentos específicos Direito Administrativo Direito Constitucional Direito Civil Direito Processual Civil Processo Penal Direito Processual Penal Direito Tributário Direito Previdenciário Direito Ambiental	30 (peso 2)
	Estudo de Casos	15 (peso 2)* *3 questões, cada uma valendo 5 pontos
Biblioteconomia	Conhecimentos gerais Português Raciocínio Lógico-Matemático Noções de Direito Constitucional Noções de Direito Administrativo Noções de Direito Penal Noções de Sustentabilidade Conhecimentos específicos em Biblioteconomia	20 (peso 1) 40 (peso 2)

Contrato nº 048/2016 - Consulplan Consultoria e Planejamento em Administração Pública Ltda..

Pág. 12



Autenticado digitalmente por ADRIANA MARGARA SANTANA MURTA.
Documento Nº: 1723665.17063641-1451 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



TRF2EOF201600146V02

Odontologia	Conhecimentos gerais Português Noções de Direito Constitucional Noções de Direito Administrativo Noções de Direito Penal Noções de Sustentabilidade	20 (peso 1)
	Conhecimentos específicos em Odontologia	40 (peso 2)
Serviço Social	Conhecimentos gerais Português Noções de Direito Constitucional Noções de Direito Administrativo Noções de Direito Penal Noções de Sustentabilidade	20 (peso 1)
	Conhecimentos específicos em Serviço Social	40 (peso 2)
Engenharia Civil	Conhecimentos gerais Português Raciocínio Lógico-Matemático Noções de Direito Constitucional Noções de Direito Administrativo Noções de Direito Penal Noções de Sustentabilidade	10 (peso 1)
	Conhecimentos específicos em Engenharia Civil	30 (peso 2)
	Estudo de Casos	15 (peso 2) * *3 questões, cada uma valendo 5 pontos



Engenharia Elétrica	<p>Conhecimentos gerais</p> <p>Português</p> <p>Raciocínio Lógico-Matemático</p> <p>Noções de Direito Constitucional</p> <p>Noções de Direito Administrativo</p> <p>Noções de Direito Penal</p> <p>Noções de Sustentabilidade</p> <p>Conhecimentos específicos em Engenharia Elétrica</p> <p>Estudo de Casos</p>	<p>10 (peso 1)</p> <p>30 (peso 2)</p> <p>15 (peso 2) *</p> <p>*3 questões, cada uma valendo 5 pontos</p>
Engenharia Mecânica	<p>Conhecimentos gerais</p> <p>Português</p> <p>Raciocínio Lógico-Matemático</p> <p>Noções de Direito Constitucional</p> <p>Noções de Direito Administrativo</p> <p>Noções de Direito Penal</p> <p>Noções de Sustentabilidade</p> <p>Conhecimentos específicos em Engenharia Mecânica</p> <p>Estudo de Casos</p>	<p>10 (peso 1)</p> <p>30 (peso 2)</p> <p>15 (peso 2) *</p> <p>*3 questões, cada uma valendo 5 pontos</p>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Pregão Eletrônico nº 050/2016 - Fundamentado na Lei nº 10.520/02 e no Decreto nº 5.450/05 Proc.TRF2-EOF-2016/00146

Engenharia Eletrônica	Conhecimentos gerais Português Raciocínio Lógico-Matemático Noções de Direito Constitucional Noções de Direito Administrativo Noções de Direito Penal Noções de Sustentabilidade	10 (peso 1)
	Conhecimentos específicos em Engenharia Eletrônica	30 (peso 2)
	Estudo de Casos	15 (peso 2) * *3 questões, cada uma valendo 5 pontos)
Contadoria	Conhecimentos gerais Português Raciocínio Lógico-Matemático Noções de Direito Constitucional Noções de Direito Administrativo Noções de Direito Penal Noções de Sustentabilidade	20 (peso 1)
	Conhecimentos específicos em Contabilidade	40 (peso 2)



Informática/Infraestrutura	Conhecimentos gerais Português Raciocínio Lógico-Matemático Noções de Direito Constitucional Noções de Direito Administrativo Noções de Direito Penal Noções de Sustentabilidade	10 (peso 1)
	Conhecimentos específicos em Informática/Infraestrutura	30 (peso 2) *
	Estudo de casos	15 (peso 2) *3 questões, cada uma valendo 5 pontos
Informática/Desenvolvimento	Conhecimentos gerais Português Raciocínio Lógico-Matemático Noções de Direito Constitucional Noções de Direito Administrativo Noções de Direito Penal Noções de Sustentabilidade	10 (peso 1)
	Conhecimentos específicos em Informática/Desenvolvimento	30 (peso 2) *
	Estudo de casos	15 (peso 2) *3 questões, cada uma valendo 5 pontos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Pregão Eletrônico nº 050/2016 - Fundamentado na Lei nº 10.520/02 e no Decreto nº 5.450/05 Proc.TRF2-EOF-2016/00146

Estatística	Conhecimentos gerais Português Raciocínio Lógico-Matemático Noções de Direito Constitucional Noções de Direito Administrativo Noções de Direito Penal Noções de Sustentabilidade	20 (peso 1)
	Conhecimentos específicos em Estatística	40 (peso 2)
Arquivologia	Conhecimentos gerais Português Raciocínio Lógico-Matemático Noções de Direito Constitucional Noções de Direito Administrativo Noções de Direito Penal Noções de Sustentabilidade	20 (peso 1)
	Conhecimentos específicos em Arquivologia	40 (peso 2)

Contrato nº 048/2016 - Consulplan Consultoria e Planejamento em Administração Pública Ltda..

Pág. 17



Autenticado digitalmente por ADRIANA MARGARA SANTANA MURTA.
Documento Nº: 1723665.17063641-1451 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



TRF2EOF201600146V02

Medicina do Trabalho	Conhecimentos gerais Português Noções de Direito Constitucional Noções de Direito Administrativo Noções de Direito Penal Noções de Sustentabilidade	20 (peso 1)
	Conhecimentos específicos em Medicina do Trabalho	40 (peso 2)
Medicina Clínica	Conhecimentos gerais Português Noções de Direito Constitucional Noções de Direito Administrativo Noções de Direito Penal Noções de Sustentabilidade	20 (peso 1)
	Conhecimentos específicos em Medicina Clínica	40 (peso 2)
Medicina Psiquiatria	Conhecimentos gerais Português Noções de Direito Constitucional Noções de Direito Administrativo Noções de Direito Penal Noções de Sustentabilidade	20 (peso 1)
	Conhecimentos específicos em Medicina Psiquiátrica	40 (peso 2)



Enfermagem	Conhecimentos gerais Português Noções de Direito Constitucional Noções de Direito Administrativo Noções de Direito Penal Noções de Sustentabilidade	20 (peso 1)
	Conhecimentos específicos em Enfermagem	40 (peso 2)
Enfermagem do Trabalho	Conhecimentos gerais Português Noções de Direito Constitucional Noções de Direito Administrativo Noções de Direito Penal Noções de Sustentabilidade	20 (peso 1)
	Conhecimentos específicos em Medicina do Trabalho	40 (peso 2)
Psicologia	Conhecimentos gerais Português Noções de Direito Constitucional Noções de Direito Administrativo Noções de Direito Penal Noções de Sustentabilidade	20 (peso 1)
	Conhecimentos específicos em Psicologia	40 (peso 2)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Pregão Eletrônico nº 050/2016 - Fundamentado na Lei nº 10.520/02 e no Decreto nº 5.450/05 Proc. TRF2-EOF-2016/00146

Arquitetura	Conhecimentos gerais Português Raciocínio Lógico-Matemático Noções de Direito Constitucional Noções de Direito Administrativo Noções de Direito Penal Noções de Sustentabilidade	10 (peso 1)
	Conhecimentos específicos em Arquitetura Estudo de casos	30 (peso 2)
		15 (peso 2) * *3 questões, cada uma valendo 5 pontos
Cargo: TÉCNICO JUDICIÁRIO		
Especialidade	Provas	Questões

Contrato nº 048/2016 - Consulplan Consultoria e Planejamento em Administração Pública Ltda..

Pág. 20



Autenticado digitalmente por ADRIANA MARGARA SANTANA MURTA.
Documento Nº: 1723665.17063641-1451 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



TRF2EOF201600146V02

Sem Especialidade	Conhecimentos gerais Português Raciocínio Lógico-Matemático Noções de Sustentabilidade	10 (peso 1)
	Conhecimentos específicos Noções de Direito Administrativo Noções de Direito Constitucional Noções de Direito Penal Noções de Direito Processual Civil Noções de Direito Processual Penal Noções de Direito Tributário Noções de Direito Previdenciário	30 (peso 2)
	Prova de Redação	15 (peso 2)



Informática	Conhecimentos gerais Português Raciocínio Lógico-Matemático Noções de Direito Constitucional Noções de Direito Administrativo Noções de Direito Penal Noções de Sustentabilidade	20 (peso 1)
	Conhecimentos específicos em Informática	40 (peso 2)
Segurança e Transporte	Conhecimentos gerais Português Raciocínio Lógico-Matemático Noções de Direito Constitucional Noções de Direito Administrativo Noções de Direito Penal Noções de Direito Processual Penal Noções de Sustentabilidade	20 (peso 1)
	Conhecimentos específicos Segurança de Dignitários Noções de Planejamento de Segurança Noções sobre Serviço de Inteligência Noções de Gestão de Conflitos	40 (peso 2)

Contrato nº 048/2016 - Consulplan Consultoria e Planejamento em Administração Pública Ltda..

Pág. 22



Telecomunicações e Eletricidade	Conhecimentos gerais Português Raciocínio Lógico-Matemático Noções de Direito Constitucional Noções de Direito Administrativo Noções de Direito Penal Noções de Sustentabilidade	20 (peso 1)
	Conhecimentos específicos em Telecomunicação e Eletricidade	40 (peso 2)
Enfermagem	Conhecimentos gerais Português Noções de Direito Constitucional Noções de Direito Administrativo Noções de Direito Penal Noções de Sustentabilidade	20 (peso 1)
	Conhecimentos específicos em Enfermagem	40 (peso 2)

1.6.2 - Para a prova de capacidade física para o cargo de Técnico Judiciário/Segurança e Transporte serão aplicados três tipos de teste físico, a saber: teste abdominal, teste de corrida de 12 minutos, teste de flexão de braço na barra fixa (sexo masculino) e teste estático de barra (sexo feminino), cujos detalhamentos de aplicação dos testes serão definidos em conjunto com o Contratante.

1.6.3 - A prova prática para o cargo de Técnico Judiciário/Telecomunicações e Eletricidade objetiva auferir a capacidade técnica por meio do desenvolvimento de tarefas



propostas compatíveis com as atribuições do cargo, cujos detalhamentos serão definidos em conjunto com o Contratante.

1.7 - Critérios para desempate:

1.7.1 - Para desempate serão utilizados os critérios previstos no art. 18 da Resolução CJF nº 246 de 2013, quais sejam:

- I - idade igual ou superior a 60 anos, completados até o último dia de inscrição no concurso;
- II - maior pontuação nas provas realizadas, conforme se dispuser em edital;
- III - exercício efetivo da função de jurado, nos termos da Lei n. 11.689, de 9 de junho de 2008;
- IV - maior idade;
- V - maior tempo de serviço voluntário comprovado em atividades de conciliação no âmbito da Justiça Federal.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DOS SERVIÇOS CONTRATADOS E PRODUTOS:

2.1 - Caberá à Contratada:

2.1.1 - A responsabilidade pela realização de todas as etapas do concurso, inclusive publicação dos editais e comunicados.

2.1.2 - Elaborar e submeter à aprovação prévia do Contratante os editais e comunicados a seguir relacionados:

- a) Edital de abertura das inscrições;
- b) Convocação para as provas;
- c) Edital de resultados finais das provas;
- d) Divulgação dos resultados da avaliação dos recursos;
- e) Edital de resultado final, após os recursos e aplicação do critério de desempate, por cargo, em três listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e dos que se autodeclararem pretos ou pardos, e a segunda e terceira, somente a pontuação respectiva desses últimos, sempre pela ordem decrescente da nota obtida;
- f) Edital de homologação do concurso.

2.1.3 - Publicar no Diário Oficial da União -- Seção 3 - os editais relacionados no subitem 2.1.2, na íntegra, de acordo com a formatação e dimensões que atendam às exigências da Imprensa Nacional.

2.1.4 - Publicar no *site* da instituição na *Internet* todos os editais e comunicados relacionados no subitem 2.1.2, na mesma data prevista para a publicação no DOU, bem como outros editais e comunicados pertinentes ao concurso que não precisam ser publicados no Diário Oficial da União.

2.1.5 - Republicar quaisquer dos editais e comunicados previstos no subitem 2.1.2, em caso de incorreção.



2.1.6 - As publicações constantes dos itens anteriores deverão ser realizadas conforme datas previstas no cronograma de atividades, nos termos da Clausula Terceira.

2.1.7 - Divulgar aviso com as informações pertinentes ao Edital de Abertura de Inscrições, em um jornal de grande circulação nos Estados do Espírito Santo e do Rio de Janeiro;

2.1.8 - Divulgar comunicados em jornais especializados em concurso;

2.1.9 - Fornecer cartazes para divulgação do concurso;

2.1.10 - Responsabilizar-se pelo processo de inscrição utilizando-se da *internet*;

2.2 - Das inscrições.

2.2.1 - As inscrições para o concurso público deverão ser abertas pelo período mínimo de 20 (vinte) dias e efetuadas exclusivamente pela *Internet*, no site da instituição, disponível 24 horas, ininterruptamente, durante todo o período de inscrição.

2.2.2 - O valor da taxa de inscrição fixado pelo Contratante deverá ser depositado pelo candidato, em conta específica do Tesouro Nacional, mediante recolhimento por meio da GRU Cobrança (Guia de Recolhimento da União).

2.2.3 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de anulação do certame ou do seu cancelamento por conveniência da Administração Pública.

2.2.4 - Não se dispensará o pagamento da taxa de inscrição, exceto nos casos de isenção previstos no Decreto nº 6.593/2008.

2.2.4.1 - A análise dos pedidos de isenção e dos eventuais recursos será de responsabilidade da Contratada, que encaminhará ao Contratante relatório detalhado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o encerramento das inscrições.

2.2.5 - As inscrições observarão as disposições que se seguem:

a) No ato da inscrição, o candidato deverá indicar, em campo próprio, a opção pelo código do CARGO, local de realização da prova e localidade para a qual concorrerá às vagas.

b) A formalização da inscrição implicará a aceitação, pelo candidato, de todas as regras e condições estabelecidas no edital de abertura de inscrições e somente se concretizará com o preenchimento de todos os campos contidos na ficha de inscrição e com a confirmação do pagamento da taxa;

c) Os dados ou informações e eventuais documentos fornecidos pelo candidato serão considerados de sua inteira responsabilidade;

d) A inscrição de candidatos portadores de deficiência obedecerá aos mesmos procedimentos descritos nos itens anteriores;

e) No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar sua condição e estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever, devendo remeter à instituição realizadora laudo médico original ou cópia autenticada em Cartório, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.



f) O candidato portador de deficiência poderá solicitar condições especiais para a realização das provas, conforme previsto no § 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

2.2.6 - Em obediência ao disposto nos Decretos nº 5.296/2004 e nº 3.298/1999, na Lei nº 8.112/1990, art. 5º, § 2º, e na Resolução nº 246/2013, do Conselho da Justiça Federal, será reservado aos portadores de deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir para cada Cargo/Área/Especialidade.

2.2.6.1 - Serão consideradas pessoas com deficiência, aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e alterações, na situação prevista no Decreto nº 8.368, de 02 de dezembro de 2014 (pessoa com transtorno do espectro autista) e no enunciado da Súmula nº 377 do STJ ("O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes").

2.2.6.2 - Previamente à nomeação o candidato será submetido à avaliação da Junta Médica do Contratante ou das Seções Judiciárias da Segunda Região, no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento de carta com Aviso de Recebimento (AR), com o objetivo de verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e alterações, na situação prevista no Decreto nº 8.368, de 02 de dezembro de 2014, e no enunciado da Súmula nº 377 do STJ.

2.2.7 - O primeiro candidato com deficiência classificado no concurso público será nomeado para ocupar a quinta vaga aberta, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de vinte cargos providos, considerando inclusive os vinte primeiros nomeados.

2.2.8 - As vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.

2.2.9 - Os portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

2.2.10 - No prazo de validade do concurso, das vagas existentes ou que vierem a surgir, para cada Cargo/Área/Especialidade, será reservado o percentual de 20% para candidatos negros, na forma da Resolução CNJ nº 203, de 23 de junho de 2015.

2.2.10.1 - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 2.2.10 resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos do § 2º do art. 2º da Resolução CNJ nº 203, de 2015.



2.2.10.2 - Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.2.10.3 - Os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos poderão ser convocados pelo Contratante para verificação da veracidade de sua declaração, nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990/2014.

2.2.11 - Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas, às vagas destinadas à ampla concorrência e poderão optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no concurso.

2.2.11.1 - Os candidatos negros aprovados para as vagas destinadas à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

2.2.12 - Em caso de desistência de candidato negro integrante da lista específica (negros), a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

2.2.13 - Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

2.2.14 - As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

2.2.14.1 - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.2.15 - A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

2.2.16 - O candidato negro integrante das listas específicas, para negros e para deficientes, convocado concomitantemente para o provimento dos cargos, deverá manifestar opção por uma das vagas.

2.2.16.1 - Na hipótese de que trata este subitem, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.

2.2.17. Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de pessoa com deficiência, ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro, ou optar por essa hipótese do subitem 2.2.16, fará jus aos mesmos direitos e benefícios despendidos ao servidor com deficiência.

2.3 - Da produção de materiais relativos à inscrição.

2.3.1 - Caberá à Contratada



2.3.1.1 - Elaborar e disponibilizar em seu *site* na *Internet*, com opção para impressão, os seguintes materiais:

- a) Manual do candidato, contendo o edital de abertura de inscrições, cronograma, conteúdo programático e outras informações de interesse dos candidatos;
- b) Instruções para o recolhimento da taxa de inscrição por meio da GRU (Guia de Recolhimento da União), bem como a respectiva opção de preenchimento *on line* e posterior impressão;
- c) Comprovante definitivo de inscrição após confirmação do recolhimento da taxa.

2.4 - Do cadastramento dos candidatos.

2.4.1 - Caberá à Contratada

2.4.1.1 - Compor cadastro geral de candidatos inscritos, a partir das informações fornecidas nas inscrições.

2.4.1.2 - Elaborar lista de candidatos inscritos em ordem alfabética, contendo os seguintes dados: número de inscrição, nome do candidato, número do documento de identidade, cargo, horário e local onde farão as provas.

2.4.1.2.1 - As listas constantes do subitem anterior, elaboradas em meio eletrônico, deverão ser remetidas ao Contratante, em até 10 (dez) dias corridos do encerramento das inscrições.

2.4.1.3 - Encaminhar ao Contratante, em até 10 (dez) dias corridos do encerramento das inscrições, relatório de dados estatísticos, contendo: número de candidatos inscritos para cada especialidade, número de candidatos inscritos portadores de deficiência ou negros por especialidade e número de candidatos que efetivaram o pagamento da inscrição.

2.4.1.4 - Durante o processo seletivo, os candidatos deverão encaminhar as alterações de endereço para Contratada, que as comunicará ao Contratante após o encerramento do certame.

2.5 - Do atendimento aos candidatos.

2.5.1 - Caberá à Contratada:

2.5.1.1 - Colocar à disposição dos candidatos equipe de atendimento treinada, a fim de orientá-los em todas as etapas do concurso, por meio de *e-mail*, telefone ou pessoalmente, sem quaisquer ônus para os candidatos.

2.5.1.2 - Os questionamentos formulados pelos candidatos deverão ser respondidos em tempo hábil para garantir a participação desses nas etapas relacionadas à consulta.

2.5.1.3 - Encaminhar cartão de convocação para a realização das provas (objetivas, redação/estudo de casos e práticas) a todos os candidatos inscritos, contendo: nome, número do documento de identidade, local de realização das provas, número de inscrição, característica da vaga (ampla concorrência ou



reservada a portador de deficiência ou negros) e cargo/Estado para o qual concorre.

2.5.1.4 - Os cartões deverão ser encaminhados por meio do endereço de correio eletrônico (*e-mail*), indicado pelo candidato na ficha de inscrição.

2.5.1.5 - Disponibilizar no *site* da Contratada, na *Internet*, consulta ao local de provas por nome e/ou CPF do candidato, permitindo-lhe obter informações idênticas às contidas no cartão de que trata o subitem 2.5.1.3.

2.5.1.6 - O candidato é inteiramente responsável por informar corretamente seu *e-mail*.

2.6 - Das provas

2.6.1 - A Contratada deverá especificar os conteúdos programáticos das provas de conhecimentos gerais e específicos, em conjunto com o Contratante.

2.6.2 - A Contratada deverá elaborar e aplicar as provas de conhecimentos gerais, específicos, redação, estudo de casos e práticas, conforme estabelecido no item 1.3 deste Contrato.

2.6.2.1 - As provas de redação deverão observar os limites, mínimo de 20 (vinte) linhas e máximo de 30 (trinta) linhas.

2.6.2.2 - A prova de Estudo de Casos destinar-se-á a avaliar o domínio de conteúdo dos temas abordados, da norma culta formal, do desempenho linguístico, adequação do nível de linguagem adotada e coerência no uso, bem como de experiência prévia do candidato e de sua adequabilidade quanto às atribuições do cargo e especialidade.

2.6.3 - A Contratada deverá adaptar as provas às necessidades dos candidatos deficientes, indicadas no formulário de inscrição.

2.6.4 - As provas deverão conter questões inéditas de múltipla escolha e serem elaboradas de modo a abranger as capacidades de compreensão, aplicação, análise e síntese, privilegiando a reflexão e o raciocínio.

2.6.5 - Os membros da banca elaboradora de provas, que deverão ser no mínimo 3 (três) por área, elaborarão as questões, de forma isolada, de modo a assegurar que nenhum deles obtenha conhecimento do conteúdo global a ser aplicado.

2.6.6 - As questões elaboradas deverão ser submetidas a uma banca de críticos, composta por no mínimo 3 (três) profissionais, que deverão ser distintos dos da banca de elaboração, para verificação da correta formulação das questões, observando-se o item 2.6.4.

2.6.7 - A Contratada deverá comparar os gabaritos fornecidos pela banca de elaboração com os gabaritos da banca de críticos, e, em caso de divergências, a banca de elaboração deverá reformular a questão.

2.6.8 - As questões elaboradas deverão compor um banco que permita a mistura aleatória das questões, por sistema de processamento computadorizado, de modo a permitir, no mínimo, 2 (dois) tipos de gabaritos diversificados para cada cargo/área/especialidade.

2.6.9 - Deverá ser adotado mecanismo de coleta de impressão digital de todos os candidatos, que permita à Contratada, por ocasião da convocação para a posse, certificar ao Contratante se candidato e empossando são a mesma pessoa.



2.6.10 - As folhas de respostas das questões das provas objetivas deverão ser personalizadas e identificadas de modo a vincular-se ao mecanismo de identificação previsto no subitem 2.6.9.

2.6.11 - As provas de redação e estudo de casos serão realizadas em formulário próprio, personalizado e identificado por meio de mecanismo de segurança, obrigatoriamente à tinta indelével, na quantidade de linhas a serem combinadas posteriormente.

2.6.12 - Deverá ser retirada da prova discursiva identificação pessoal do candidato, por qualquer meio, a exceção do mecanismo de segurança previsto no subitem anterior.

2.6.13 - Os cadernos de questões deverão ser impressos, montados, conferidos, embalados, lacrados e produzidos em quantidade suficiente às necessidades do concurso público.

2.6.14 - Todo o material impresso deverá ser produzido em parque gráfico próprio ou contratado, com acesso restrito à equipe da instituição realizadora do concurso.

2.6.15 - Os gabaritos das provas objetivas deverão ser divulgados no *site* da Contratada, na Internet, conforme data estabelecida no cronograma definitivo.

2.7 - Da aplicação das provas.

2.7.1 - As provas objetivas/redação/estudo de casos deverão ser realizadas em dois dias, de forma a permitir que as provas para os cargos de Analista Judiciário/Área Judiciária, Analista Judiciário/Oficial de Justiça Avaliador Federal e Técnico Judiciário/Sem Especialidade não sejam aplicadas em horários coincidentes.

2.7.2 - As provas objetivas/redação/estudo de casos serão realizadas nas cidades de Angra dos Reis, Campos dos Goytacazes, Itaperuna, Macaé, Niterói, Nova Iguaçu, Petrópolis, Rio de Janeiro, Três Rios e Volta Redonda, localizadas no Estado do Rio de Janeiro, para os candidatos que concorrem as vagas deste Estado, e em Cachoeiro de Itapemirim, Colatina e Vitória, localizadas no Estado do Espírito Santo para os candidatos que concorrem as vagas deste Estado, conforme opção de Cidade de Realização da Prova Objetiva/Redação/Estudo de Caso indicada pelo candidato. As provas práticas serão realizadas apenas nas cidades do Rio de Janeiro/RJ e Vitória/ES.

2.7.3 - Os locais de aplicação das provas deverão ser selecionados entre aqueles que possuam infraestrutura adequada para permitir a boa acomodação física dos candidatos, facilidade de acesso, inclusive pelos portadores de deficiência, e sinalização para orientar a movimentação dos candidatos no dia das provas.

2.7.4 - A Contratada deverá providenciar ambulância equipada para aplicação da Prova Prática de Capacidade Física, nas cidades em que houver aplicação dessa prova. Para as demais provas, deverão ser observadas as legislações vigentes.

2.8 - Do pessoal

2.8.1 - Cada membro componente das bancas referidas nos subitens 2.6.5 e 2.6.6 deverá assinar **termo de compromisso** a fim de garantir o sigilo do concurso, declarando a não participação, no certame, de cônjuge/companheiro ou parente até o terceiro grau e não possuir qualquer vínculo profissional com instituições que ofereçam cursos preparatórios



para concursos, nem com a Justiça Federal da 2ª Região. Após a aplicação das provas, serão entregues ao Contratante cópias dos termos assinados, na forma prevista neste subitem.

2.8.2 - A Contratada deverá selecionar e capacitar os fiscais, que atuarão na aplicação dos instrumentos de avaliação, inclusive com treinamento específico para proceder à identificação dos candidatos.

2.8.3 - A Contratada deverá disponibilizar equipe para aplicação das provas composta, no mínimo, por: 1 (um) coordenador por local de prova, 1 (um) fiscal para cada 20 (vinte) candidatos e, no mínimo, 2 (dois) por salas, 3 (três) fiscais para acompanhar os candidatos ao banheiro e ao bebedouro, para cada grupo de até 300 (trezentos) candidatos, bem como serventes e seguranças, em número suficiente ao atendimento das eventuais necessidades.

2.8.4 - A Contratada deverá disponibilizar em cada cidade de aplicação da prova pelo menos um representante para coordenar a aplicação das provas.

2.8.5 - A Contratada deverá dispor de profissionais especializados para fins de elaboração de editais, comunicados, instruções aos candidatos e fornecimento de informações.

2.8.6 - A Contratada deverá indicar um representante que será responsável pelo atendimento direto ao Contratante para dirimir questões referentes ao concurso.

2.9 - Dos recursos

2.9.1 - A Contratada deverá dispor de profissionais legalmente habilitados para receber, analisar e responder aos eventuais recursos administrativos e ações judiciais interpostas por candidatos ou por terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas), referentes ao concurso público.

2.9.2 - A interposição de recursos dar-se-á por meio de formulário próprio, disponível no *site* da Contratada, na *Internet*, com o preenchimento e envio *on-line* para a instituição, mediante recibo.

2.9.3 - Em relação às provas, serão admitidos recursos quanto:

- A - à sua aplicação;
- B - às suas questões e seus gabaritos preliminares;
- C - à vista das Provas de Redação e de Estudo de Casos;
- D - ao seu resultado.

2.9.4 - Demais orientações que se fizerem necessárias serão definidas em conjunto com o Contratante e constarão nos respectivos editais.

2.10 - Subsídio jurídico

2.10.1 - Em caso de ações judiciais que venham a ser propostas contra o Contratante, referentes ao Concurso Público, a Contratada deverá fornecer subsídio jurídico, quanto à elaboração de respostas às respectivas ações judiciais, durante todo o processo de vigência do Certame.

2.11 - Dos mecanismos de segurança.

2.11.1 - Em caso de subcontratação de parque gráfico para os serviços de impressão do material do concurso público, de forma alguma haverá isenção de



responsabilidade da Contratada quanto a esses serviços, bem como aos requisitos de segurança necessários.

2.11.2 - A Contratada deverá apresentar, no mês fixado no cronograma a que se refere à Cláusula Terceira de Contrato, projeto de segurança do local de impressão do material do concurso público, em parque gráfico próprio ou subcontratado, de total responsabilidade da Contratada, indicando as condições de segurança para produção/impressão, manuseio, separação e envelopamento do material gráfico do concurso público, com referência aos recursos humanos envolvidos no processo de segurança, devendo alocar equipes de empresa de segurança devidamente legalizada, conforme legislação vigente.

2.11.3 - É de responsabilidade da Contratada a adoção de critérios rigorosos de segurança para o *software*/programa de diagramação das provas que envolve, no processo de desenvolvimento, a junção entre texto, ilustrações vetoriais e imagens, adequando esteticamente e tecnicamente o documento, de forma que possa ser impresso com qualidade e legibilidade.

2.11.4 - O acesso a todas as áreas utilizadas no processo de impressão do material do concurso público deverá ser 100% monitorado por circuito de câmeras filmadoras com gravação ininterrupta, sendo o acesso vistoriado por segurança 24 horas por dia, com detector de metais e revistas nos momentos de entrada e saída dessas áreas.

2.11.5 - A Contratada ou gráfica subcontratada deverá dispor, no mínimo, dos seguintes recursos tecnológicos no local de impressão do material do concurso público:

2.11.5.1 - Sistema de comunicação com rádios portáteis, legalizados conforme legislação vigente, em todos os postos de vigilância;

2.11.5.2 - Sistema de controle de acesso informatizado, em todos os acessos às áreas de produção do material a ser impresso, utilizando leitores biométricos, crachás de identificação com fotografia e dados atualizados;

2.11.5.3 - Sistema de CFTV com modo de gravação digital específico dedicado à operação da execução dos serviços de impressão por todo o período do processo, sendo preservados os HDs durante 12 (doze) meses, contados da homologação.

2.11.5.4 - Sistema de *backup* (cópias de segurança) de todo o banco de imagens geradas pelo sistema de CFTV, dedicado na execução dos serviços de impressão do material a ser utilizado no concurso público.

2.11.6 - Somente terão acesso às áreas perimetrais de diagramação, impressão e acabamento do local de impressão do material do concurso público os funcionários da Contratada ou da gráfica subcontratada, que deverão ser cadastrados pela gráfica no sistema de controle de acesso às áreas restritas e a eles serão concedidos crachá especial e registro biométrico.

2.11.7 - O procedimento de pré-impressão e aprovação das provas impressas, em parque gráfico próprio ou subcontratado, ficará exclusivamente a cargo da Contratada.

2.11.8 - Após a produção e aprovação das provas impressas, todos os arquivos eletrônicos deverão ser apagados das memórias dos equipamentos.

2.11.9 - As mídias utilizadas para a geração das chapas de impressão, assim como todas as chapas que não estiverem sendo utilizadas nos equipamentos impressores,



devem ser mantidas em compartimento fechado, lacrado e vigiado ininterruptamente pelo sistema de câmeras e por vigilância física 24 horas.

2.11.10 - As máquinas de impressão e demais equipamentos a serem utilizados para a impressão e acabamento dos cadernos de provas e demais materiais administrativos, bem como a área reservada à montagem das encomendas (pacotes, malotes, etc.), deverão estar concentradas em espaços físicos segregados, com proteção integral de acesso.

2.11.11 - A visualização do conteúdo das provas, mesmo que parcialmente, deve ser limitada, exclusivamente aos operadores de equipamentos, desde que essa visualização seja indispensável para a impressão das provas.

2.11.12 - Todo o material descartado durante o processo de acerto dos equipamentos impressores, *refiles*, grampeamento, ajustes de qualidade, acabamento e durante a produção das provas, deve ser segregado, lacrado e mantido sob guarda em local monitorado até a realização das provas, quando então poderá ser tratado como rejeito de produção normalmente.

2.11.13 - Os profissionais responsáveis pela produção/impressão, manuseio, separação e envelopamento do material gráfico do concurso público devem adotar uniforme diferenciado, sem bolsos ou compartimentos que possibilitem a guarda de objetos.

2.11.14 - Os cadernos de provas deverão ser lacrados e acondicionados em envelopes de plástico opaco, com lacre inviolável, selado com dispositivo próprio (aba autocolante), de forma a não permitir abertura involuntária, sem danificar a embalagem. Sobre essa dobra deverá ser aposta uma etiqueta de segurança com numeração sequencial. Os envelopes devem ser guardados em ambiente seguro da Contratada.

2.11.15 - Os envelopes de que trata o subitem anterior deverão ser identificados com etiqueta autoadesiva contendo as informações da quantidade de cadernos de provas, tipo de prova, sala, endereço de destino, cidade, CEP, etc.

2.11.16 - O material de aplicação das provas deverá estar acondicionado em malotes de lona inviolável, devidamente lacrado e com cadeado, para o transporte aos locais das provas, devendo os envelopes de que trata o subitem 2.11.14 serem abertos na presença dos candidatos, mediante termo de abertura, no momento da aplicação das provas e contar com a assinatura de dois candidatos/ testemunhas, voluntários.

2.11.17 - A Contratada deverá garantir a segurança no transporte dos malotes até o local de aplicação das provas.

2.11.18 - Deverá ser proibido, nas salas em que serão aplicadas as provas, o acesso de candidatos portando qualquer tipo de equipamento eletrônico.

2.11.19 - Além do estipulado neste Contrato, a Contratada deverá dispor de todos os meios necessários para assegurar absoluto sigilo e segurança em todas as etapas do concurso público, desde a elaboração das questões de provas até a homologação dos resultados finais do concurso.

2.12 - Dos resultados.

2.12.1 - A Contratada encaminhará diretamente ao Contratante as listagens de candidatos com os resultados parciais e finais do concurso, por ordem classificatória e alfabética dos candidatos, por especialidade, que deverão ser emitidas em arquivo digital,



em mídia CD/DVD (arquivos em *Microsoft Excel*, e não em *Acrobat Reader*, dados apresentados em células individuais), conforme discriminado a seguir:

- a) Habilitados, inclusive candidatos deficientes e negros, em ordem alfabética, contendo: número de inscrição, nome, número do documento de identidade e CPF e classificação;
- b) Habilitados, inclusive candidatos deficientes e negros, em ordem de classificação, contendo os mesmos dados da lista anterior;
- c) Lista de escores e notas: relação de candidatos inscritos, em ordem alfabética contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e CPF, notas das provas, total de pontos e classificação;
- d) Candidatos deficientes habilitados em ordem alfabética, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e CPF e classificação;
- e) Candidatos deficientes habilitados em ordem classificatória, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e CPF e classificação;
- f) Candidatos negros habilitados em ordem alfabética, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e CPF e classificação;
- g) Candidatos negros habilitados em ordem classificatória, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e CPF e classificação;
- h) Relação dos candidatos habilitados, em ordem alfabética e em ordem classificatória (com os critérios de desempate aplicados e notas por matéria) de todos os candidatos inscritos (aprovados, eliminados e faltosos), agrupadas por cargo. Delas deverão constar: nome completo, número de inscrição, número do documento de identidade (com órgão expedidor), número do CPF, endereço completo atualizado (incluindo CEP e telefone), além do endereço eletrônico do candidato;
- i) Estatística dos inscritos, isentos, presentes, ausentes e habilitados.

2.12.2 - A Contratada encaminhará diretamente ao Contratante uma listagem única dos candidatos constantes das listagens homologatórias do resultado final do concurso, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e CPF, cargo, lista RJ ou ES e classificação, que deverá ser emitida em arquivo digital, em mídia CD/DVD, formato CSV.

2.12.3 - A Contratada deverá enviar ao Contratante, as fichas de inscrição, separadas por Cargo/Especialidade e em ordem alfabética, bem como os laudos médicos enviados pelos candidatos com deficiência;

2.12.4 - A Contratada deverá emitir cópias de todos os dados relativos ao Concurso, endereçando-as ao Setor competente do Contratante;

2.12.5 - Todos os resultados deverão ser divulgados pela Contratada, em seu site na Internet, com busca por nome, CPF ou número de inscrição.

2.13 - Deslocamento, transporte, encargos, impostos e outros.



2.13.1 - A Contratada arcará com todas as despesas decorrentes do deslocamento do pessoal de apoio, de coordenação e fiscalização, de transporte de todo o material relativo ao concurso e outras despesas afins.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO CRONOGRAMA

3.1 - A Contratada deverá executar o serviço nos prazos, aproximados de:

3.1.1 - 5 (cinco) meses para os cargos sem prova prática e;

3.1.2 - 6 (seis) meses para os cargos com prova prática

3.1.3 - Os prazos dos subitens anteriores serão contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da assinatura deste Contrato.

3.2 - A Contratada deverá iniciar os serviços, objeto do Contrato, com reunião a ser realizada com o Contratante, em até 3 (três) dias corridos a partir do início da vigência deste Contrato.

3.3 - A Contratada deverá cumprir os prazos previstos para a execução das etapas, conforme abaixo:

	EVENTO	PERÍODO
3.3.1	Assinatura do contrato	outubro/2016
3.3.2	Elaboração do edital do concurso público	outubro/2016
3.3.3	Publicação do edital do concurso público	até novembro/2016
3.3.4	Abertura de inscrições.	até novembro/2016
3.3.5	Envio ao TRF2 do projeto de segurança da confecção das provas	outubro/2016
3.3.6	Divulgação dos locais e do horário das provas	dezembro/2016
3.3.7	Aplicação das provas objetivas/redação e estudo de casos	janeiro/2017
3.3.8	Divulgação dos convocados para prova prática	fevereiro/2017
3.3.9	Divulgação dos locais e do horário das provas práticas	fevereiro/2017
3.3.10	Aplicação das provas práticas	fevereiro/março/2017
3.3.11	Homologação do resultado final do concurso para os cargos sem prova prática	até abril/2017
3.3.12	Homologação do resultado final do concurso para os cargos com prova prática	até maio/2017

3.4 - O edital de abertura do concurso deverá ser publicado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data de realização da primeira prova, conforme previsto no art. 5º da Resolução CJF nº 246/2013. Os demais editais serão publicados com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias.



4 - CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES:

4.1 - Caberá ao Contratante:

4.1.1 - Elaborar, em conjunto com a Contratada, as normas, instruções e condições do Concurso que deverão constar do Edital;

4.1.2 - Fiscalizar se os conteúdos programáticos estão de acordo com as instruções, normas e condições do Concurso expressas no Edital;

4.1.3 - Acompanhar e fiscalizar todas as etapas e ações relativas ao Concurso Público;

4.1.4 - Elaborar, juntamente com a Contratada, os programas;

4.1.5 - Intervir em quaisquer das etapas e das ações relativas ao Concurso Público, para zelar pelo fiel cumprimento do Contrato.

4.2 - Caberá à Contratada:

4.2.1 - Além das obrigações descritas nas Cláusulas anteriores;

4.2.1 - Prestar pronto atendimento a candidatos ou terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas) no esclarecimento de dúvidas quanto aos regulamentos do concurso, tornando disponíveis, para tanto: pessoas, linha telefônica, correio eletrônico (e-mail) e convencional, *internet*, etc.;

4.2.2 - Manter sigilo nos assuntos relacionados ao concurso, responsabilizando-se integralmente por quaisquer ocorrências que causem quebra de sigilo que possam comprometer a realização do certame;

4.2.3 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do Contrato, correndo às expensas da Contratada as correspondentes despesas, no todo ou em parte, de serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções durante ou após sua prestação;

4.2.4 - Responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações, de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária e pelos demais custos diretos e indiretos, assim como por encargos relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego do pessoal que venha a ser contratado para a execução de serviços incluídos no objeto deste Contrato;

4.2.5 - Providenciar para que o valor da taxa de inscrição fixado pelo Contratante seja depositado pelo candidato em conta específica do Tesouro Nacional, mediante recolhimento por meio da GRU, bem como acompanhar o processamento dos pagamentos realizados;

4.2.6 - Assegurar todas as condições para que o Contratante fiscalize a execução do Contrato;

4.2.7 - Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve à anulação do concurso público, arcando com todos os ônus dele decorrentes, desde que comprovada a sua culpa ou dolo;

4.2.8 - Solicitar a prévia e expressa aprovação do Contratante quanto aos procedimentos a serem adotados, em todas as etapas do concurso;



4.2.9 - Aceitar a inclusão, para todos os efeitos do Concurso Público, até a data de publicação do Edital, de novos Cargos/Especialidade, em virtude de necessidade do Contratante, bem como a exclusão de cargos com especialidade;

4.2.10 - É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante, conforme Resolução nº 9 de 06/12/2005 do Conselho Nacional de Justiça;

4.2.11 - Manter, durante o período de vigência do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;

4.2.12 - A Contratada deverá cientificar aos seus empregados a observância obrigatória do Código de Conduta, nos termos da Resolução nº 147 do Conselho da Justiça Federal, de 15/04/2011 e da Portaria nº CF-POR-2012/00116, de 11/05/2012.

5 - CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 - DO PREÇO:

5.1.1 - O valor total estimado do Contrato é de R\$ 1.091.000,00 (*um milhão e noventa e um mil reais*), equivalente à estimativa de 100.000 (*cem mil*) candidatos inscritos, considerando o valor unitário, por candidato, de R\$ 10,91 (*dez reais e noventa e um centavos*), incluindo todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais, equipamentos e mão de obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento deste Contrato;

5.1.2 - O valor a ser pago pelo Contratante, por candidato excedente aos 100.000 (*cem mil*), se houver, será de R\$ 7,64 (*sete reais e sessenta e quatro centavos*).

5.1.3 - Os valores indicados nos subitens 5.1.1 e 5.1.2 são fixos e irredutíveis.

5.1.4 - Código SIASG: 10014.

5.2 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.2.1 - O pagamento será efetuado, em parcelas, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela Contratada, à vista do documento fiscal por ela apresentado, devidamente atestado pelo gestor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato, no prazo de 10 (*dez*) dias úteis, contados a partir da data da emissão do referido atesto, **sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendárias, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, de acordo com o seguinte cronograma:**

5.2.1.1 - 25%, após o encerramento das inscrições e a entrega das listas de candidatos;



5.2.1.2 - 25%, após aplicação das provas objetiva, redação e estudo de casos;

5.2.1.3 - 30%, após o envio dos resultados definitivos das provas objetiva, redação e estudo de casos dos cargos sem prova prática, publicação da homologação dos resultados desses cargos, bem como entrega dos relatórios indicados no subitem 2.12.1 deste Contrato, para os referidos cargos;

5.2.1.4 - 20%, após a publicação do resultado do concurso para os cargos com prova prática.

5.2.2. Em caso de homologação parcial, o pagamento será realizado de forma proporcional em relação ao número de cargo(s)/especialidade(s) homologado(s);

5.2.3 - Para a efetivação do pagamento deverão ocorrer a apresentação do documento fiscal e o ateste, pelo(s) fiscal(is) do Contrato, da realização de cada etapa prevista para pagamento;

5.2.4 - O valor total a ser pago pelo Contratante à Contratada será equivalente ao número de candidatos efetivamente inscritos multiplicado pelos valores unitários por candidato discriminados nos subitens 5.1.1 e 5.1.2 desta Cláusula.

5.2.5 - No caso de prestação dos serviços descritos nos itens previstos no inciso XX do art. 14 da Lei Municipal nº 691/84, alterada pela Lei n.º 3.691/03 a Contratada não localizada no Município do Rio de Janeiro, estará sujeita, no ato do pagamento, à retenção do ISS – Imposto sobre Serviço de qualquer natureza;

5.2.6 - Para fins de identificação da situação prevista no subitem 5.2.5, a Contratada deverá informar, em campo próprio do documento fiscal de cobrança, o código e a descrição do serviço prestado.

5.2.7 - O documento fiscal deverá ser entregue no Núcleo de Compras do Contratante, situado na Rua Dom Gerardo, nº 46, 12º andar, Centro – Rio de Janeiro/RJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 12:00 às 17:00 horas, na primeira semana do mês subsequente ao da prestação dos serviços, em 02 (duas) vias, devendo também ser enviado eletronicamente ao e-mail dicom@trf2.gov.br.

5.2.8 - Para fins do disposto no subitem 5.2.1, considerar-se-á como sendo a data do pagamento a da emissão da ordem bancária.

5.2.9 - Caso a Contratada se enquadre na hipótese de isenção ou de não retenção de tributos e contribuições, deverá comprovar tal situação no ato de entrega do documento fiscal.

5.2.9.1 - A Contratada, optante pelo SIMPLES, para fins do disposto no subitem anterior, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação da Declaração, em duas vias, a que se refere o art. 4º da Instrução Normativa nº 480, de 15/12/2004, da Secretaria da Receita Federal, alterada pelas Instruções Normativas nº 539, de 25/04/2005 e nº 706 de 09/01/2007 e pela IN RFB nº 765 de 02/08/2007.



5.2.10 - O documento fiscal que for apresentado com erro será devolvido à Contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no subitem 5.2.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

5.2.11 - A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente contratação, sob pena de rescisão contratual, execução da garantia, além da aplicação das penalidades contratualmente previstas, conforme Acórdão nº 964/2012 do Plenário do Tribunal de Contas da União.

5.2.11.1 - A manutenção das condições de habilitação e qualificação mencionadas no subitem anterior será verificada quando da realização de cada pagamento.

6 - CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da contratação dos serviços, objeto deste Contrato, correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o corrente exercício, conforme o adiante especificado:

Programa de Trabalho	PTR	Elemento de Despesa	Nota de Empenho
02.061.0569.4257.6013	107.765	3.3.90.39.48	2016NE000968

7 - CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES:

7.1 - O não cumprimento pela Contratada de qualquer uma das obrigações estabelecidas por este Contrato, sujeitá-la-á às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

7.2 - As penalidades a que fica sujeita a Contratada, em caso de inadimplência, são as seguintes:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade de licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.3 - As multas serão aplicadas nos casos e formas abaixo discriminadas:

7.3.1 - A inexecução, total ou parcial, do Contrato acarretará, conforme o critério adotado em virtude do prejuízo causado à Administração, o pagamento das seguintes multas, alternativamente:

- a) Multa compensatória de até de 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente ao total arrecadado com as inscrições, no caso de inexecução parcial;
- b) Multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total arrecadado com as inscrições, no caso de inexecução total do mesmo.



7.4 - Os atrasos injustificados no cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada sujeitá-la-ão ao pagamento de multa diária, até a data do efetivo adimplemento, de 0,3% (*três décimos por cento*), calculada à base de juros compostos, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

7.4.1 - A multa moratória estipulada acima fica limitada a 30% (*trinta por cento*) sobre o valor do total arrecadado com as inscrições.

7.5 - O período de atraso será contado em dias corridos.

7.6 - A aplicação das multas, ora previstas, não impede que a autoridade competente rescinda e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

7.7 - Os procedimentos de aplicação e recolhimento das multas foram regulamentados pela IN-24-12/2004-TRF-2ª RG de 16/12/2004, atualizada em 08/06/2005.

7.8 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa à Contratada, na forma da Lei.

7.9 - Sempre que não houver prejuízo para o Contratante, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras mais brandas, a critério da Administração.

7.10 - Os prazos de adimplemento das obrigações contratuais admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejaria, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

8 - CLÁUSULA OITAVA: FALHAS NA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

8.1 - As multas serão aplicadas nos casos e formas a seguir discriminadas e as falhas na execução do Contrato estarão configuradas quando a Contratada se enquadrar nas seguintes situações.

8.1.1 - Caso a Contratada não inicie a execução dos serviços nas condições avençadas, considerando como início da execução dos serviços a reunião inicial prevista no item 3.2 deste Contrato, ficará sujeita à multa de mora de 0,5% (meio por cento), sobre o valor global deste Contrato, por dia de atraso injustificado, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias. Após o 10º (décimo) dia, os serviços poderão, a critério do Contratante, não mais ser aceitos, configurando-se, nesta hipótese, a inexecução total do Contrato, com as consequências previstas em Lei nº 8.666/93, no Edital e neste Contrato.

8.1.2 - A Contratada, durante a execução do Contrato, ficará sujeita à multa de mora, variável de acordo com a gravidade dos casos a seguir:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	Multa de 0,2% sobre o valor global do contrato
2	Multa de 0,4% sobre o valor global do contrato
3	Multa de 0,8% sobre o valor global do contrato
4	Multa de 1,2% sobre o valor global do contrato



INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Descumprir prazo do cronograma oficial sem anuência do Contratante, que acarrete postergação da publicação do Edital de Abertura, por dia, a contar do 1º dia do mês subsequente ao daquele previsto para cumprimento.	4
2	Descumprir prazo do cronograma oficial sem anuência do Contratante, que acarrete postergação da publicação do Edital de Homologação, por dia, a contar do 1º dia do mês subsequente ao daquele previsto para cumprimento.	4
3	Descumprir os prazos acordados ou negociados de qualquer fase do cronograma oficial de realização do concurso.	3
4	Deixar de colocar à disposição dos candidatos a equipe de atendimento prevista no subitem 2.5.1.1 deste Contrato no período estabelecido no subitem 2.2.1, por dia de atraso.	2
5	Deixar de publicar na página da Contratada, na <i>internet</i> , quaisquer dos eventos elencados no subitem 2.1.2 deste Contrato, por dia de atraso de cada evento.	1
6	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital e dos seus anexos não previstos nesta tabela de multas, por item e por ocorrência/dia.	1

9 - CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO:

9.1 - A inadimplência, parcial ou total, das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da Contratada, assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério do Contratante declarar rescindido o Contrato, nos termos desta cláusula e/ou aplicar a multa prevista neste termo e na Lei nº 8.666/93.

9.2 - O presente Contrato poderá ainda ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

9.3 - A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos incisos IX e X do referido art. 78 da Lei nº 8.666/93.

Contrato nº 048/2016 - Consulplan Consultoria e Planejamento em Administração Pública Ltda..

Pág. 41



10 - CLÁUSULA DÉCIMA: DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

10.1 - Os serviços contratados obedecerão ao estipulado neste Contrato, bem como às obrigações assumidas no documento a seguir indicado, o qual fica fazendo parte integrante e complementar deste Contrato, independentemente de transcrição, no que não contrariar as estipulações aqui firmadas:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2016, e seu Anexo I;
- b) Proposta datada de 17/08/2016, apresentada pela Contratada, contendo prazo, preço, discriminação e especificação dos serviços a serem executados, juntada às fls. 519/521, e complementada, às fls. 704/705v. do Processo.

10.2 - Na hipótese de divergência, entre as alíneas "a" e "b", prevalecerão as condições estipuladas no documento referido na alínea "a".

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO:

11.1 - O Contratante designará servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, que exercerá, como representante da Administração, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização, e que, em caso de ausência, será substituído por seu suplente, também designado.

11.2 - Compete à Fiscalização, entre outras atribuições:

11.2.1 - Verificar a conformidade da execução contratual com as normas específicas e se os procedimentos adotados são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços;

11.2.2 - Ordenar à Contratada que corrija, refaça ou reconstrua as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;

11.2.3 - Acompanhar e aprovar os serviços executados.

11.3 - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

12.1 - Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, modificada pela Lei 8.883/94, o objeto do presente Contrato será recebido mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes, da seguinte maneira:

12.1.1 - **Provisoriamente** — Pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização do Contrato, imediatamente após o decurso do prazo de validade do Concurso Público, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços aos termos contratuais;

12.1.2 - **Definitivamente** — No prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório, salvo motivo justificado, e após verificada e comprovada a conformidade dos serviços com as especificações contidas no presente Contrato.

12.2 - Os Termos de Recebimento serão emitidos pelo referido servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, o qual confirmará a aceitação definitiva dos serviços, após comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais.

12.3 - Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os serviços prestados encontram-se com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação, por



escrito, à Contratada, será interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação.

12.4 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a obrigação da Contratada em reparar, corrigir ou substituir às suas expensas o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

13.1 - O prazo de vigência deste Contrato inicia-se no primeiro dia útil subsequente à data da sua assinatura, estendendo-se até a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo previsto no subitem 12.1.2 da Cláusula Décima Segunda do presente Contrato.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO:

Em conformidade com o disposto no Parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente instrumento de Contrato será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, por conta do Contratante.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO:

Para dirimir questões oriundas do presente Contrato ou de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será competente o FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2016.

DESEMBARGADOR FEDERAL POUL ERIK DYRLUND
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
Presidente

ELDER JOSÉ DALA PAULA ABREU
CONSULPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.
Sócio Gerente

